



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | rh@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2.812, DE 29 DE JULHO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A APLICAÇÃO DO ART. 4º, EM RELAÇÃO AO INCISO X, DO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 2.772, DE 29 DE MARÇO DE 2021, QUE DESIGNA, CREDENCIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO A AGENTE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 2.772, de 29 de março de 2021, foi designado e credenciado servidores municipais, para a função de Agente Ambiental do Município de Ibirarema, visando a fiscalização e cumprimento das disposições do Código Municipal do Meio Ambiente e das normas dele decorrentes;

CONSIDERANDO que o Servidor designado e credenciado para a função de Agente Ambiental, faz jus ao recebimento de gratificação instituída pela Lei Complementar nº 16, de 15 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que a gratificação instituída pela referida Lei Complementar, somente poderá ser paga para servidor ocupante de emprego de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria retro citada, foi designado e credenciado o Senhor Romildo Valentim Pinto, servidor ocupante de emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração de Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, sendo atribuído a ele também a gratificação, nos termos do art. 4º, de mesma Portaria, de forma incorreta;

CONSIDERANDO que muito embora constou a gratificação também para este Diretor, para exercer a função de Agente Ambiental, a Prefeitura em nenhum momento efetivou o seu pagamento, por não ser de direito, uma vez que ocupa emprego em comissão;

CONSIDERANDO que não há qualquer impedimento que referido Servidor continue a exercer a função de Agente Ambiental, sem, contudo, receber referida gratificação.

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | rh@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 1º Fica sem efeito a aplicação do art. 4º, em relação ao inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 2.772, de 29 de março de 2021, que **DESIGNA, CREDENCIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO A AGENTE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2021.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 29 de julho de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete